



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1318/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

31 DE JANEIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

ERMO ADITIVO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023,**

PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS
CONTRATADA: LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA04546605102 MEI**

OBJETO Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme descrito no anexo I - termo de referência do edital. firmada entre a prefeitura municipal rio negro-ms e a empresa LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA 04546605102 MEI.

1.1 - Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº **022/2023** por acordo entre as partes, no valor de R\$ 113.002,56 (cento e treze mil, dois reais e cinquenta e seis centavos). nos termos do artigo **79**, inciso **II**, da Lei Federal nº **8.666/93**.

2.1 - Conforme ofício em anexo aos autos do processo licitatório, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, fica o contrato rescindido a partir do dia **18/12/2023**.

2.2 A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R\$ 51.790,46 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), tem a receber o valor de R\$ 20.870,79 (vinte mil oitocentos e setenta e setenta e nove centavos).referente a execução dos serviços, a partir da vigência Contrato Administrativo nº 003/2022 até o presente Termo.

2.3 O valor a ser rescindido é de R\$ 40.341,31 (quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta um centavo)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo **79**, inciso **II**, da Lei Federal nº **8.666/93**.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo- Prefeito Municipal
Contratada: **LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA** – Representante Legal

Rio Negro-MS,12 de Janeiro de 2024.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul